



## **RESOLUÇÃO Nº 044/2025-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária de 08 de outubro de 2025,

### **RESOLVE**

**Art 1º** –Estabelecer a periodicidade das reuniões da Comissão de Ética para ocorrer, preferencialmente na última quarta-feira de cada mês, conforme a existência de demandas.

**Art 2º** – As reuniões poderão ser adiantadas ou convocadas extraordinariamente em casos de urgência, mediante solicitação justificada e deliberação da Comissão, respeitando-se o princípio da paridade em sua composição.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 24 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ  
Data: 24/10/2025 11:20:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevecz**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – CMDCA.  
Fazenda Rio Grande - Paraná